

Educação em Direitos Humanos para Policiais Civis e Policiais Militares: as insuficientes recomendações contidas na Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública.

Aline de Oliveira¹

Resumo: O presente artigo trata de resultado parcial de minha dissertação de mestrado em Sociologia, pela UFPR, que teve como objeto de estudo a educação em Direitos Humanos para policiais civis. Extraio, portanto, ponto relevante contido em um dos capítulos da pesquisa, referente às recomendações à educação em Direitos Humanos contidas na Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Tratando de importante referencial para a construção da malha curricular empregada pelas instituições de ensino responsáveis pela formação de profissionais de segurança pública, a Matriz Curricular Nacional propõe disciplinas e cargas horárias inseridas em áreas temáticas diversas, e nela são encontradas várias diretrizes que destacam a importância de formar profissionais em acordo com preceitos de direitos humanos. Portanto, o objetivo geral deste trabalho consistiu em analisar se as recomendações de disciplinas e cargas horárias com foco à educação em Direitos Humanos para a formação de policiais civis e de policiais militares contidas na Matriz Curricular Nacional, são satisfatórias. Diante de método misto, qualitativo e quantitativo, foram coletados dados, posteriormente distribuídos em tabelas e gráficos, os quais foram contextualizados com revisão de literatura. Constatou-se, de todo o obtido, que as disciplinas e suas cargas horárias com foco em temas de Direitos Humanos recomendadas com a Matriz Curricular Nacional para a formação de policiais civis e policiais militares, são insuficientes, e estão muito aquém do que se pode considerar eficaz para que o profissional em formação compreenda seu papel como aplicador e garantidor de direitos humanos à sociedade.

Palavras-Chave: Educação em Direitos Humanos. Formação policial. Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Segurança pública.

Abstract: This article is a partial result of my master's thesis in Sociology at UFPR, which studied human rights education for civil police officers. I would therefore like to highlight a relevant point contained in one of the chapters of the research, which refers to the recommendations for human rights education contained in the National Curriculum Matrix for the Training of Public Security Professionals. The National Curriculum Matrix is an important reference for the construction of the curriculum used by educational institutions responsible for training public security professionals. It proposes subjects and workloads in various thematic areas, and it contains several guidelines that highlight the importance of training professionals in accordance with human rights precepts. Therefore, the general objective of this work was to analyze whether the recommendations for subjects and workloads focusing on human rights education for the training of civil police and military police contained in the National Curriculum Matrix are satisfactory. Using a mixed qualitative and quantitative method, data was collected and then distributed in tables and graphs, which were contextualized with a literature review. It was found that the subjects and their workloads focusing on human rights issues recommended in the National Curriculum Matrix for the training of civilian police officers and military police officers are insufficient and fall far short of what can be considered effective for professionals in training to understand their role as enforcers and guarantors of human rights in society.

Keywords: Human rights education. Police training. National Curriculum Matrix for the Training of Public Security Professionals. Public security.

¹ Mestra em Sociologia - Universidade Federal do Paraná (UFPR). aline_oliveira4@yahoo.com.br

1 Introdução

A Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública, que teve origem no ano de 2003 e atualizações realizadas nos anos 2005, 2009, 2012 e 2014, trata de referencial teórico-metodológico que visa orientar ações formativas iniciais e continuadas desses profissionais no Brasil.

Com a Matriz Curricular Nacional (MCN), são recomendadas as cargas horárias das disciplinas a serem ministradas nos cursos voltados aos profissionais e interessados em segurança pública, conforme as áreas temáticas que, em acordo com as diretrizes, são indispensáveis às ações formativas.

Do que consta, a atualização da MCN, no ano de 2014, foi elaborada com base em discursos e agendas relacionados à necessidade em capacitar profissionais de segurança pública para lidar com as diferentes formas de violência, conflitualidades e criminalidade contemporâneas, visando garantir qualidade de vida e a integridade dos cidadãos com métodos e técnicas fundamentados nos princípios da legalidade, proporcionalidade e necessidade. (MCN, p. 15, 2014).

A Matriz Curricular Nacional propõe que deve haver mudanças decisivas na metodologia de ensino nas ações formativas de profissionais de segurança pública, sugerindo o rompimento com práticas docentes conservadoras e incentivando a existência de um espaço com reflexão e discussão entre discentes e docentes, para que se efetive uma práxis pedagógica mais humana. (MCN, 2014).

É clarividente que a proposição de mudanças veio de encontro à necessidade de melhorias metodológicas nas ações formativas dos profissionais em relevo, que, por sua vez, propendem a evitar a prática de atos incondizentes com suas funções. Muito da efetivação desses atos, tem alusão a valores conservadores de militarização que são empregados nos cursos de formação policial na contemporaneidade, refletidos do período de ditadura cívico-militar de 1964 a 1985². Essas práticas comumente são internalizadas diante dos conteúdos ministrados

² A ditadura cívico-militar de 1964 a 1985 fixou no Brasil uma “cultura da violência”, que era alimentada alhures ao regime militar, contudo, é manifesto que esse período acentuou a incorporação da violência como elemento da vida política no país. Nossa história, num todo, implantou o autoritarismo em nossa sociedade. As liberdades sempre estiveram expostas a atos violentos, e nosso meio social é submisso aos costumes, às condutas impostas.

nos cursos formativos, naturalizando e legitimando o uso da violência por alguns profissionais de segurança pública.

Numa proposta voltada à atenção na formação humanística desses profissionais, a MCN preceitua que os seus diversos itinerários devem contemplar temáticas de direitos humanos numa abordagem interdisciplinar e transversal, para que assuntos relacionados à diferença sociocultural de gênero, de orientação sexual, de etnia, de origem e de geração, perpassem todas as disciplinas contidas nas grades curriculares dos cursos de formação de profissionais de segurança pública. (MCN, 2014).

Dos vários princípios contidos na Matriz, um deles é classificado como “princípio ético”, e dispõe sobre a ênfase da: “[...] relação existente entre as ações formativas e a transversalidade dos direitos humanos, contribuindo para orientar as ações dos profissionais da área de segurança pública num Estado Democrático de Direito.” (MCN, 2014, p. 37). O princípio ético, ainda, diz respeito à compatibilidade entre direitos humanos e eficiência policial, já que as ações dos profissionais devem estar ancoradas na valorização dos direitos humanos e da cidadania, com destaque no respeito à pessoa e à justiça social. (MCN, 2014).

O objetivo geral das ações formativas de segurança pública da MCN é “[...] favorecer a compreensão do exercício da atividade de segurança pública como prática da cidadania, da participação profissional, social e política num Estado Democrático de Direito, estimulando a adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à Lei, promoção humana e repúdio a qualquer forma de intolerância.” (MCN, 2014, p. 40).

Há objetivos específicos da Matriz Curricular Nacional que são considerados desejáveis para as práticas dos profissionais de segurança pública e que se relacionam a direitos humanos, quais sejam:

- a) Posicionar-se de maneira crítica, ética, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como importante instrumento para mediar conflitos e tomar decisões;
- b) Perceber-se como agente transformador da realidade social e histórica do país, identificando as características estruturais e conjunturais da realidade social e as interações entre elas, a fim de contribuir ativamente para a melhoria da qualidade da vida social, institucional e individual;

c) Conhecer e valorizar a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, classe social, crença, gênero, orientação sexual, etnia e outras características individuais e sociais. (MCN, 2014, p. 40).

Ademais, orienta-se, na MCN, que os currículos dos cursos de formação de profissionais de segurança pública contemplem os seguintes pontos:

- a) Reconhecimento das características da sociedade contemporânea e das diversas formas de violência e criminalidade encontradas nos espaços urbanos e rurais;
- b) Compreensão das formas de organização do Estado Moderno e dos papéis das instituições de segurança pública, dos seus profissionais e da sociedade na construção de uma cultura de paz para a humanidade;
- c) Atuação a partir de metodologias que orientem o enfoque comunitário, a colaboração e integração das ações de justiça e segurança;
- d) Desenvolvimento de competências e habilidades que favoreçam um perfil profissional que seja capaz de: comunicar-se de forma efetiva; relacionar-se com a comunidade; mediar conflitos; atuar proativamente pautado nos princípios dos Direitos Humanos; administrar o uso da força; utilizar técnicas e tecnologias não letais; gerenciar crises; lidar com grupos vulneráveis; lidar com a complexidade, o risco e a incerteza; utilizar tecnologias para planejar ações de prevenção; investigar crimes e solucioná-los; utilizar metodologias que possibilitem identificar problemas, bem como buscar, implementar e avaliar soluções. (MCN, p. 15-16, 2014).

Os quatro eixos articuladores da MCN, que tem o papel de estruturar conteúdos e estimular questionamentos sobre as práticas profissionais e institucionais de segurança pública, dispõem sobre ideais de direitos humanos. São eles:

- a) Sujeito e Interações no Contexto da Segurança Pública;
- b) Sociedade, Poder, Estado e Espaço Público e Segurança Pública;
- c) Ética, Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública;
- d) Diversidade Étnico-sociocultural, Conflitos e Segurança Pública.

Uma das competências cognitivas desejáveis à atuação do profissional de segurança pública, disposta na MCN, é: “Atuar demonstrando conhecimento sobre ética, cidadania e direitos humanos, respeitando-os. Ser capaz de respeitar os direitos humanos e cidadania na atuação profissional.” (MCN, 2014, p. 21).

A educação em Direitos Humanos deve estar relacionada a formar o sujeito de direito, promovendo uma cidadania ativa, fazendo com que a ordem social se torne mais justa e também mais livre. De acordo com a socióloga Maria Victoria Benevides, a educação em Direitos Humanos deve proporcionar:

[...] maior conscientização das violações a tais direitos, maior compreensão do que seja cidadania democrática e o preceito da igualdade de todos em direitos e dignidade, maior visibilidade nos meios de comunicação, maior interesse de certas autoridades em enfrentar a questão, em vários níveis de responsabilidade. (BENEVIDES, 1998, p. 5).

A formação traz grande impacto no processo de socialização do policial quando egresso das escolas de polícia, em atividade seja nas ruas, seja nas delegacias. Em acordo com Cunha (2004), a real inserção na cultura policial, que une conhecimentos específicos com visão de mundo individual, faz com que seja constituída uma nova identidade ao profissional, que passa a interagir com o mundo a partir dessa perspectiva.

Adorno (2019), destaca que os policiais devem ser bons executores de políticas públicas de segurança, e defende que isso deve ocorrer mediante uma boa formação, entretanto, aduz que a base policial, como comumente são chamados os policiais de linha de frente, ou com cargos em subordinação, é formada pela ideia de que estão em uma guerra, e nessa guerra o inimigo tem de ser eliminado. Age, assim, na suposição de que essa prática faz a vontade coletiva, já que a violência é uma atitude, por vezes, valorizada positivamente pelo cidadão.

Kant de Lima (2003) entende que a formação policial centrada na ideia de “treinamento” ou “instrução”, com a padronização de procedimentos em repetição mecânica, reproduz uma ideologia repressiva e punitiva, fazendo com que o policial não seja ensinado a refletir diante de situações complexas.

Assim, o oferecimento, pelo Estado, de uma educação em Direitos Humanos de qualidade para policiais em formação, pode ser um instrumento produtor a levar o aluno à reflexão de que a crença imbuída no meio policial de que esses direitos somente servem à parcela populacional sem estima social, tal como, os criminosos, é equivocada.

Com todo o exposto, e diante do conteúdo da Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública, surge o seguinte problema de pesquisa: As disciplinas que tratam de Direitos Humanos como foco principal, bem como suas cargas horárias que são propostas com a MCN, são satisfatórias para uma educação de qualidade à formação de policiais civis e policiais militares nessa temática?

Para enfrentar a questão, a malha curricular da MCN foi analisada, com minuciosa verificação do conteúdo das ementas das disciplinas, visando identificar quais delas focam em temas de Direitos Humanos, e quais são as suas cargas horárias sugeridas. Em seguida, os dados foram transferidos para duas tabelas e um gráfico, a fim de melhor evidenciar os resultados obtidos, para, em seguida, serem expostas as conclusões deste trabalho de pesquisa.

2. Análise das disciplinas e cargas horárias propostas com a Matriz Curricular Nacional Para a Formação de policiais civis e policiais militares

Tendo em vista que a MCN propõe diretrizes para ações formativas de profissionais de segurança pública, e que as ementas estão subdivididas em duas malhas curriculares, sendo a primeira, para a Polícia Civil e a Polícia Militar, e a segunda para o corpo de bombeiros militar, delimitar-se-á neste artigo a malha curricular relacionada às polícias.

Abaixo, segue tabela contendo a descrição das áreas temáticas, das disciplinas nelas contidas e de suas cargas horárias, de acordo com a proposta da malha curricular do núcleo Polícia Civil e Polícia Militar, da MCN:

TABELA 1 – DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS PROPOSTAS COM A MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA A FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS E POLICIAIS MILITARES (continua)

ÁREA TEMÁTICA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
ÁREA TEMÁTICA I – SISTEMAS, INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	Estado, Sociedade e Segurança Pública	12h
	Sistema de Segurança Pública	12h
	Fundamentos da Gestão Pública	12h
	Gestão Integrada e Comunitária	24h
	Subtotal	60h

TABELA 1 – DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS PROPOSTAS COM A MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA A FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS E POLICIAIS MILITARES (continua)

ÁREA TEMÁTICA II – VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL	Abordagem Histórica, Social e Psicológica da Violência e da Criminalidade	30h
	Criminologia Aplicada à Segurança Pública	24h
	Subtotal	54h
ÁREA TEMÁTICA III – CONHECIMENTOS JURÍDICOS	Direitos Humanos	18h
	Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial	54h
	Subtotal	72h
ÁREA TEMÁTICA IV – MODALIDADES DE GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS	Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	18h
	Resolução de Problemas e Tomada de Decisão	12h
	Análise de Cenários e Riscos	12h
	Gerenciamento Integrado de Crises e Desastres	18h
	Subtotal	60h
ÁREA TEMÁTICA V – VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR	Relações Interpessoais	24h
	Saúde e Seguranças Aplicadas ao Trabalho	12h
	Educação Física	120h
	Subtotal	156h
ÁREA TEMÁTICA VI – COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA	Língua e Comunicação	26h
	Documentação Técnica	12h
	Telecomunicações	20h
	Tecnologias e Sistemas Informatizados	20h
	Gestão da Informação	20h
	Inteligência de Segurança Pública	16h
	Estatística Aplicada à Segurança Pública	20h
	Introdução à Análise Criminal	24h
	Subtotal	158h
ÁREA TEMÁTICA VII – CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA	Ética e Cidadania	12h
	Diversidade Étnico-sociocultural	14h
	Identidade e Cultura da Organização Policial	20h
	Ordem Unida	20h
	Subtotal	66h

TABELA 1 – DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS PROPOSTAS COM A MATRIZ CURRICULAR NACIONAL PARA A FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS E POLICIAIS MILITARES (conclusão)

ÁREA TEMÁTICA VIII – FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA	Abordagem	60h
	Preservação e Valorização da Prova	12h
	Atendimento Pré-Hospitalar	24h
	Uso Diferenciado da Força	20h
	Defesa Pessoal Policial	40h
	Armamento, Munição e Tiro	110h
	Técnicas de Imobilizações Policiais e Utilização de Algemas	16h
	Subtotal	282h
CARGA HORÁRIA TOTAL		908h

FONTE: Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública (2014).

A análise apresentada a partir de então se consubstanciou diante da verificação da descrição das ementas das disciplinas que compõem a malha curricular proposta com a MCN.

Com a Área Temática I – Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública, foram constatadas duas disciplinas que tem por foco a educação em Direitos Humanos, sendo elas “Estado, Sociedade e Segurança Pública”, com carga horária de 12 horas aula (h/a) e “Gestão Integrada e Comunitária”, composta de 24 h/a.

Na Área Temática III – Conceitos Jurídicos, está proposta a disciplina denominada “Direitos Humanos”, com uma carga horária de 18 horas aula.

Também é possível pontuar a disciplina denominada “Diversidade Étnico-sociocultural”, da Área Temática VII – Cultura, Cotidiano e Prática Reflexiva, com carga horária de 14 horas aula, como disciplina com conteúdo para a educação em Direitos Humanos de policiais militares e civis. Na mesma Área Temática, é proposta a disciplina chamada “Ética e Cidadania”, com 12 h/a, passível de abordar diversos conceitos relacionados a direitos fundamentais contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, além de destacar o profissional de Segurança Pública como responsável social na propagação e na efetivação de Direitos Humanos.

Soma-se, portanto, uma carga horária de 80 horas aula referentes à educação em Direitos Humanos dispostas na malha curricular da Matriz Curricular Nacional.

Consoante o gráfico abaixo, visualizamos a quantidade e a porcentagem de horas aula de educação em Direitos Humanos que são propostas com a Matriz Curricular Nacional para um curso de formação de profissionais de Segurança Pública no Brasil:

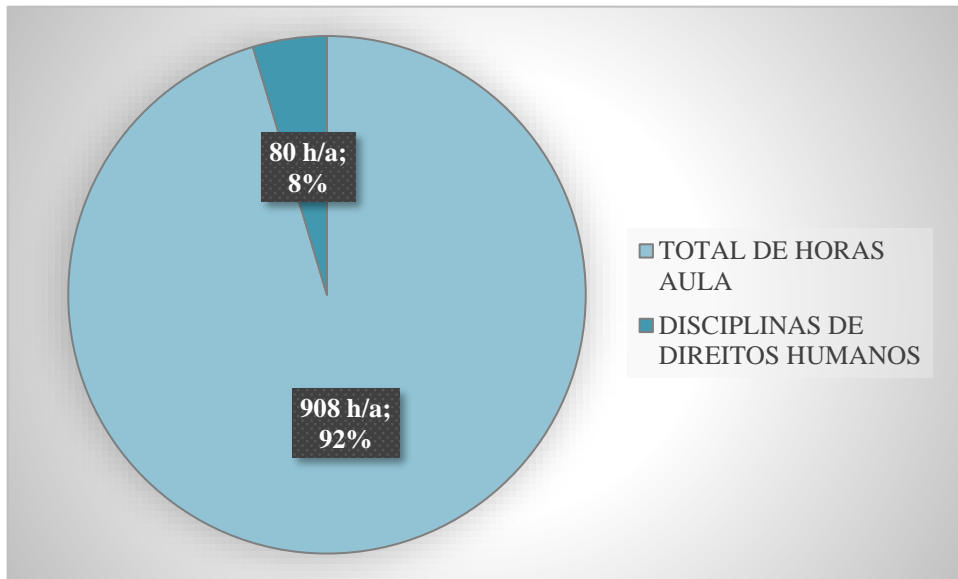


GRÁFICO 1 – TOTAL DE HORAS AULA PROPOSTAS COM AS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR NACIONAL, E TOTAL DE HORAS AULA DE DISCIPLINAS COM FOCO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA MALHA CURRICULAR DA MCN.

Assim, com uma previsão de um total de 908 horas aula, 80 delas, ou seja, 8%, são relacionados a disciplinas com foco na educação em Direitos Humanos, sendo que os outros 92% são dedicados a disciplinas com foco principal em outras temáticas.

As cinco disciplinas que contam com maior carga horária, e que são propostas com a Matriz Curricular Nacional, são as dispostas na tabela que vem a seguir:

TABELA 2 – AS CINCO DISCIPLINAS COM MAIOR CARGA HORÁRIA PROPOSTAS NA MATRIZ CURRICULAR NACIONAL (continua)

RANKING	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	Educação Física	120
02	Armamento, Munição e Tiro	110
03	Abordagem	60
04	Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial	54
05	Defesa Pessoal Policial	40
Total de horas aula		384

FONTE: Matriz Curricular Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública do Brasil.

Conclui-se, portanto, que as disciplinas que recebem maiores cargas horárias diante da Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública do Brasil, são aquelas relacionadas ao **uso da força e da letalidade**, com 330 horas aula, e também aos **conhecimentos fundamentais jurídicos para a atividade policial**, com 54 horas aula.

Apesar da Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública não ter caráter de imposição, e sim de recomendação, trata-se ela de um documento importante a nortear a aplicabilidade dos cursos de formação e capacitação profissional em Segurança Pública no Brasil.

3. Conclusão

O artigo evidenciou as recomendações de disciplinas e cargas horárias com foco à educação em Direitos Humanos contidas na Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Disso, objetivou-se verificar se a malha curricular proposta à temática é satisfatória para alcançar os objetivos da MCN e toda a sua propositura para ensejar uma formação mais humanística aos profissionais da área.

No intuito de trazer uma introdução bastante elucidativa acerca dos ideais dispostos com a Matriz Curricular Nacional, foram destacados todos os pontos nela encontrados onde se enfatiza a importância em formar profissionais de segurança pública em acordo com preceitos de direitos humanos. Além do mais, a MCN propõe o rompimento de práticas docentes conservadoras e incentiva a promoção de reflexão e discussão entre discentes e docentes, a fim de que seja efetivada uma práxis pedagógica mais humana.

Para tanto, além das recomendações de abordagens interdisciplinares e transversais que ensejam a inclusão, em sala de aula, de assuntos relacionados à diferença sociocultural de gênero, de orientação sexual, de etnia e outras mais, existem princípios e diversos objetivos referentes a direitos humanos na MCN, que fomentam a necessidade de formar profissionais engajados em compreender que o exercício de suas atividades deve estar voltado a contribuir ativamente para transformar a realidade social e histórica do Brasil, inclusive, promovendo o repúdio às diversas formas de intolerância sociais existentes no país.

Com a análise da malha curricular contida na MCN, foi constatado que, de uma carga horária total proposta de 908 horas aula para todo um curso de formação de policiais civis ou de policiais militares, 80 delas são recomendadas para disciplinas que tem por foco a educação em Direitos Humanos, ou seja, 8% das horas aula são indicadas para disciplinas com essa temática, e os outros 92% do total da carga horária referem-se a sugestões de disciplinas com outras abordagens.

Sendo assim, o que se verifica é que, apesar de toda uma variedade de orientações dispostas com a Matriz Curricular Nacional, que demonstra grande preocupação com ações formativas engajadas com a educação em Direitos Humanos, a quantidade de disciplinas e suas cargas horárias propostas são muitíssimo insatisfatórias.

Ainda que haja a recomendação de interdisciplinaridade, visando que todas as disciplinas perpassem temáticas de direitos humanos, dificilmente um docente que ministra aulas relacionadas a uso de força e letalidade ou de técnicas de defesa pessoal policial, por exemplo, estará interessado em adotar novas metodologias que reformulem ensinamentos, baseando-os em promoção à dignidade da pessoa humana.

Conforme o que se pode denominar de “cultura ou ideologia institucional policial”, a necessidade do uso da coerção se torna análoga à necessidade de uso de força física, como se

fosse uma luta violenta contra o delito, e a partir disso, emerge uma luta violenta contra quem o pratica.

Kant de Lima (1989) afirma que as práticas policiais brasileiras são um reflexo da nossa cultura jurídica, pois à polícia incumbe a difícil tarefa de seleção dos indivíduos que possuem “direito” aos seus direitos constitucionais, aos seus direitos humanos, por se tratarem de pessoas “civilizadas”, em privilégio daqueles que não seriam. Com isso, Kant de Lima afirma: “A polícia justifica a aplicação de sua ética em substituição à lei quando considera que a aplicação da lei, em si, é ineficaz para “fazer justiça”. Então, para fazer justiça, desobedece à lei” (KANT DE LIMA, 1989, p. 80).

Portanto, entendo que, se há a intenção de promover a reflexão acerca de conteúdos de direitos humanos nos cursos de formação policial, essa inserção deve ser realizada a partir de disciplinas específicas e em quantidade considerável para um bom aprendizado, com horas aulas suficientes para abordagem ampla dos temas necessários à formação humanística dos policiais, a fim de que o aluno compreenda o papel que terá como aplicador e assegurador de direitos, sobretudo os direitos humanos inerentes a todo e qualquer cidadão, independentemente de qualquer situação.

Um total de carga horária de 8% de todo um curso para que se formem policiais com maior conscientização das causas da desigualdade em nosso país, bem como, para que sejam capazes de obter maior compreensão dos preceitos de igualdade de todos em direitos e dignidade, é um percentual ínfimo.

Diante da análise da malha curricular da MCN, também foi possível concluir que as disciplinas com maiores cargas horárias se destinam ao aprendizado de uso de força e letalidade, com 330 h/a dedicadas a esses ensinamentos. Evidente que para o campo instituído à profissão, já se esperava que a área temática voltada a esses treinamentos e saberes teria maior relevo com a grade recomendada diante da Matriz Curricular Nacional, entretanto, a precariedade de horas aula dispostas à formação humanística, em especial, à educação em Direitos Humanos, torna perceptíveis quais conhecimentos interessam mais ao Estado que sejam aplicados aos seus policiais, e quais são menos importantes ao que se deseja agregar à formação do profissional que servirá à população.

Não se pode deixar de mencionar, ainda, a necessidade indispensável de uma nova atualização da Matriz Curricular Nacional Para Ações Formativas dos Profissionais da Área de

Segurança Pública, já que a última realizada foi no ano de 2014, datando, portanto, em 10 anos. As demandas de uma sociedade mutável exigem adequações periódicas de suas políticas públicas e de práticas de ensino, com a inclusão e exclusão de conteúdos que mais se amoldem às necessidades e realidades contemporâneas.

Em se tratando de uma diretriz de suma importância para as instituições educacionais responsáveis por formar os profissionais de segurança pública, a MCN serve de incentivo para a construção da malha curricular das academias de polícia do país. Sendo ínfima a recomendação em caráter nacional para a educação em Direitos Humanos, eximem-se as instituições de ensino em agregar maiores cargas horárias e a inclusão de mais disciplinas que abordem a temática para alunos policiais.

A mudança de resultados nos índices de violência policial e de má qualidade de atendimento realizada por profissionais de segurança pública, pode começar com atenção voltada à essas adequações, urgentes em serem revisadas pelas autoridades estatais responsáveis.

Referências

ADORNO, Sérgio. As raízes históricas e sociais da violência no Brasil. **YouTube, Canal USP**. São Paulo, 17 jan. 2019. Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=YhMbEXnUCPc&t=79s>. Acesso em 06 jul. 2024.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Cidadania e direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 1998. (Coleção de Ciência Política, 104 p.).

CUNHA, Neiva Vieira. Como se “fabrica” um policial: algumas considerações em torno dos processos de socialização e formação profissional. **Comum**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 22, p. 198-207, 2004.

KANT DE LIMA, Roberto. Cultura jurídica e práticas policiais: a tradição inquisitorial. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, ANPOCS, 4 (10), p. 65-84, 1989.

KANT DE LIMA, Roberto. **Violência e justiça**: uma visão antropológica das formas de administração de conflitos no Brasil e nos EUA. *Revista Antropología y Derecho*, Misiones, p. 03-10, 2003.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública** / Secretaria Nacional de Segurança Pública, coordenação: Andréa da Silveira Passos... [et. al.]. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014.